



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº. 113/2011**

**PROJETO DE LEI Nº. 135/2011**

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

<b>08 – IDEPPLAN</b>				
<b>08.01 – IDEPPLAN</b>				
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN</b>				
<b>Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários Livres (Descentralizados)</b>				
(642)	3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens	220.000,00
Fixas.....				
<b>TOTAL.....</b>				<b>220.000,00</b>
....				

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>08 – IDEPPLAN</b>				
<b>08.01 – IDEPPLAN</b>				
<b>06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletronica</b>				
<b>Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários Livres (Descentralizados)</b>				
(632)	3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens	220.000,00
Fixas.....				
<b>TOTAL.....</b>				<b>220.000,00</b>
....				

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

-----continua-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br


-----continuação do autógrafo nº.113/2011-----

Sala das sessões, 25 de junho de 2011.

  
Alcides Ramos  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
VEREADOR

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
VEREADOR

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
VEREADORA

  
Marcos Antonio Martins  
VEREADOR

  
Telma Elizabeth Lemos Reis  
VEREADORA

  
Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR

  
Valdir Ferreira Frias  
VEREADOR

  
Luiz Brentan  
VEREADOR

  
Sebastião Ferreira Martins Júnior  
VEREADOR

  
José Airton de Araújo  
VEREADOR